



Município de Marilândia/ES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2015

HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO – NIS

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, **IDECAN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 de 2015 que normatiza o processo seletivo da **Prefeitura Municipal de Marilândia/ES**, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

Resultado **preliminar** dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1 - Candidatos com pedidos de isenção **indeferidos**.

1.1 – Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (NIS), inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

1.1.1 - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Atuação
642000055	Brunessa Dias Ramos Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Área 3 – Microárea 15
642000054	Cristiano Gomes Rodrigues	Agente de Combate a Endemias	MARILÂNDIA
642000089	Daniel Ribeiro Grijó	Agente de Combate a Endemias	MARILÂNDIA
642000090	Duílio Da Silva Miranda	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 01
642000102	Gabriel Do Carmo Rosa Junior	Agente Comunitário de Saúde	Área 2 – Microárea 06
642000079	Juliana Cassani Da Conceição	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 01
642000039	Ketyllen Ferreira De Souza	Agente Comunitário de Saúde	Área 2 – Microárea 10
642000084	Wiliana Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 01

1.1.2 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com status excluído:

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Atuação
642000013	Aline Pereira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Área 1 – Microárea 05
642000088	Beatriz Barbosa Ferreira	Agente de Combate a Endemias	MARILÂNDIA
642000067	Hellen De Fatima Henrique	Agente Comunitário de Saúde	Área 3 – Microárea 12
642000023	Maria Candido Machado Steim	Agente Comunitário de Saúde	Área 5 – Microárea 29
642000107	Maria Madalena Paulo	Agente de Combate a Endemias	MARILÂNDIA
642000047	Wilker Moreira Nunes	Agente Comunitário de Saúde	Área 4 – Microárea 20

2 - Das disposições finais.

2.1 - Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo para cargos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.2 - Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1(um) dia útil contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).

2.3 - Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado na data provável de **02 de dezembro de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Em 24 de novembro de 2015.